TERMO DE REFERÊNCIA

Fls nº 004
Proc nº 003/2025
Rubrica

1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icatu - MA.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GÁS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO DA ARP	VALOR TOTAL (R$)
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5742	R$ 6,14	R$ 35.255,88
2	GLP	UND	7	R$ 110,00	R$ 770,00
3	OLEO DIESEL S10	LITRO	10992	R$ 5,99	R$ 65.842,08
4	VASILHAME DE GÁS GLP 13 KG	UND	1	R$ 200,00	R$ 200,00
Valor Total:					R$ 102.067,96

1.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

a) CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU.

1.3. DA JUSTIFICATIVA

a) A aquisição de combustíveis é essencial para a câmara tendo em vista a execução de suas atividades rotineiras como: o deslocamento de servidores para reuniões, inspeções ou outros compromissos administrativos podem demandar o uso de veículos oficiais; também, a utilização de gás para preparo de gêneros alimentícios a serem consumidos internamente.

b) Logo, a aquisição de combustíveis e gás pela câmara é essencial para garantir eficiência operacional, mobilidade, e primar pelo cumprimento de suas atribuições legais, contribuindo para o fortalecimento das instituições e o atendimento das demandas da população.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Especificações

1.6. A contratada está sujeita à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a contratante, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

1.7. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

1.8. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela contratante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 1 (um) dia;

Fls nº 005
Proc nº 08/2025
Rubrica

1.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da contratante;

1.10. A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

1.11. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada;

1.12. Deverão ser atendidas pela contratada além das determinações da fiscalização da contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

1.13. Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo;

1.14. O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

1.15. Para o abastecimento dos veículos oficiais, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível fornecido no preenchimento da Autorização para Abastecimento, emitido pela Câmara.

1.16. Fornecer somente combustível que se enquadre nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão responsável.

1.17. A contratada deverá dispõe de instalação própria para o fornecimento nas proximidades do município de Icatu/MA, compreendida a distância de até 12 km da Câmara Municipal de Icatu, dispondo de estoques em qualidade e quantidade suficiente para atender a demanda estimada. Caso a contratante *tenha local de armazenamento e/ou abastecimento, próprio, tal exigência de distância poderá ser* desconsiderada, durante a execução.

Vigência

1.18. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.19. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Fls nº 006
Proc nº 003/2024
Rubrica

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos *(Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

4.1. *Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca específica.*

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

a) Na presente contratação não haverá vedação de utilização de marca/produto.

Da exigência de amostra

4.2. *Na presente contratação não haverá exigência de amostra.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. *Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade.*

Subcontratação

4.4. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é imediato, conforme ordem de fornecimento.*

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Proc nº 003/2025
Rubrica

6.7. O fiscal administrativo do contrato, se houver, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se houver, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Câmara. Será atribuição do fiscal técnico todas as indicadas ao fiscal administrativo, caso não haja específico.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial (os dois últimos, quando houver) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato, se houver, comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Câmara.

Fls ° 009
Proc nº 003/2025
Rubrica

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Fls nº 030
Proc nº 003/2025
Rubrica

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta em sítios eletrônicos oficiais.

7.13. A Câmara deverá realizar consulta em sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV).

Fls ° 011
Proc nº 083/2025
Rubrica

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor foi selecionado por meio do(a) Adesão a Ata de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento Menor preço por item (proposta mais vantajosa)

8.2. O critério da aceitabilidade do preço será Menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo estimado da contratação é R$ 102.067,96 (cento e dois mil e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fls nº 013
Proc nº 003/2025
Rubrica

ENTE LICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E GÁS LIQUEFEITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA.
ENTE INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios queregem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

A necessidade de contratação de empresas para o fornecimento de derivados de petróleo, como combustível e gás de cozinha surge da demanda operacional e funcional para o cumprimento de suas atividades diárias, como:

1. Operação de Veículos Oficiais: a câmara possue veículos para transporte de servidores, materiais, e para execução de serviços públicos. A manutenção dessa frota requer um abastecimento contínuo de combustível.

2. Muitas vezes fornece alimentação aos vereadores, convidados, visitantes e usuários em geral, por isso precisam de gás de cozinha para preparar refeições, lanches, café, etc.

Para atender a essas demandas, precisa realizar processos de aquisição derivados de petróleo como combustível e gás de cozinha, sempre buscando eficiência, economia e transparência nas operações.

A necessidade é de bens comuns, conforme definição constante do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de derivados de petróleo, como combustível e gás de cozinha exige que a empresa contratada atenda a diversos requisitos que garantem a segurança, eficiência e conformidade legal do processo:

a) Autorização e Licenciamento: A empresa deve possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar no setor de distribuição e fornecimento de combustíveis e gás, emitidas por órgãos reguladores como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

b) Infraestrutura Adequada: A empresa deve dispor de infraestrutura logística capaz de garantir o fornecimento contínuo e seguro dos produtos, como frota de caminhões-tanque, depósitos, e sistemas de controle e monitoramento;

c) Capacidade de Abastecimento: A empresa deve demonstrar a capacidade de atender às demandas de abastecimento em volume e frequência necessários para as operações da administração.

Fls 014
Proc nº 003/2024
Rubrica

d) Prazos de Entrega: A entrega dos produtos deve ser feita dentro dos prazos estabelecidos no contrato, com garantia de que não haverá interrupção no fornecimento.

e) Serviço de Atendimento: Deve ser oferecido um serviço de atendimento eficiente, capaz de responder rapidamente a eventuais emergências, reclamações ou necessidades adicionais de fornecimento.

Atender a esses requisitos é essencial para que a contratação seja bem-sucedida, garantindo que a administração receba produtos de qualidade, de forma segura e dentro dos padrões legais estabelecidos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem várias soluções no mercado que podem atender à necessidade de fornecimento de derivados de petróleo, como combustível e gás de cozinha, para administração, algumas opções no mercado:

1. Realização de Processo licitatório:

a) Sistema de Registro de Preços: Utilizado para a contratação de fornecimento, onde várias entidades podem aderir ao mesmo registro de preços, facilitando a aquisição contínua de combustíveis e gás.
Ata de Registro de Preços (ARP): Essa forma de contratação permite que as aquisições sejam conforme a necessidade, a partir de uma ata de registro de preços. Diversos fornecedores são previamente selecionados por meio de licitação, e os preços ficam registrados por um período determinado, facilitando compras futuras sem a necessidade de novos processos licitatórios.

b. Participação em ARPs de Outros Órgãos: podem participar de atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos, beneficiando-se de condições negociadas coletivamente e aumentando o poder de compra.

2. Contratação Direta (Dispensa de Licitação):
a) Contratação Direta por Dispensa: Em casos específicos, como em situações de urgência ou quando o valor da aquisição é baixo, a legislação permite a contratação direta sem licitação. Fornecedores podem ser selecionados de maneira mais rápida, desde que sejam cumpridos os requisitos legais para a dispensa.

3. Cartões de Abastecimento:
a) Cartões Corporativos de Combustível: Cartões fornecidos por distribuidoras ou redes de postos de combustível que permitem o controle e gestão do consumo de combustível, oferecendo relatórios detalhados e limites de gasto, através de credenciamento de postos.

b) Monitoramento em Tempo Real: Ferramentas de monitoramento que ajudam a rastrear o consumo em tempo real, evitando fraudes e desperdícios.

No presente caso, se entende como a melhor solução a realização de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e gás liquefeito petróleo, tendo em vista a vantajosidade dos preços registrados, além da celeridade na contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para o fornecimento de derivados de petróleo, como combustível e gás de cozinha é considerada a solução mais viável por várias razões, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

Fls nº 015
Proc nº 003/2025
Rubrica

a) Infraestrutura Estabelecida: A infraestrutura para a distribuição e armazenamento de derivados de petróleo já está bem desenvolvida. Isso inclui postos de abastecimento, distribuidores de GLP e a logística de transporte, o que facilita o fornecimento contínuo e confiável para as operações.

b) Custo-Benefício: Embora o preço dos derivados de petróleo possa flutuar, o custo-benefício continua sendo atrativo. O investimento em infraestrutura para outros tipos de energia, como eletricidade ou biocombustíveis, pode ser significativamente maior, tanto em termos de custos iniciais quanto de manutenção.

c) Disponibilidade Imediata: Derivados de petróleo estão amplamente disponíveis no mercado, o que significa que pode garantir o abastecimento sem a necessidade de grandes investimentos iniciais. Isso permite uma resposta rápida às necessidades operacionais, evitando interrupções nos serviços.

Por fim, a escolha dos derivados de petróleo continuam a ser uma escolha pragmática devido à sua eficiência, custo-benefício, e a infraestrutura existente. Isso garante que os serviços essenciais possam ser mantidos com confiabilidade e a um custo controlável.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

As quantidade e itens foram definidos com base em demandas de câmara de mesmo porte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5742
2	GLP	UND	7
3	OLEO DIESEL S10	LITRO	10992
4	VASILHAME DE GÁS GLP 13 KG	UND	1

TABELA COM AS QUANTIDADES

A presente contratação prevê o seguinte cronograma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5742	1435	1435	1435	1437
2	GLP	UND	7	2	2	2	1
3	OLEO DIESEL S10	LITRO	10992	2748	2748	2748	2748
4	VASILHAME DE GÁS GLP 13 KG	UND	1	1	x	x	x

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO*

Fls nº 016
Proc nº 003/2024
Rubrica

Segue abaixo a estimativa do valor da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO DA ARP	VALOR TOTAL (R$)
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5742	R$ 6,14	R$ 35.255,88
2	GLP	UND	7	R$ 110,00	R$ 770,00
3	OLEO DIESEL S10	LITRO	10992	R$ 5,99	R$ 65.842,08
4	VASILHAME DE GÁS GLP 13 KG	UND	1	R$ 200,00	R$ 200,00
Valor Total:					R$ 102.067,96

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO*
O critério de adjudicação por item é considerado ideal nos casos de fornecimento de derivados de petróleo, como combustíveis e gás de cozinha, por diversas razões:

1. Competitividade e Preço: Quando a adjudicação é feita por item, cada item (por exemplo, gasolina, diesel, GLP) pode ser aferida a vantajosidade individualmente, pois permite que empresas especializadas em determinados produtos ofereçam seus preços específicos. Com mais concorrência por item, é mais provável que os preços sejam reduzidos, resultando em economia para o órgão público.

2. Eficiência na Entrega: Diferentes itens podem ter requisitos logísticos e de armazenamento distintos. Fornecedores especializados em certos derivados de petróleo podem oferecer melhores condições de entrega, prazos mais curtos e maior confiabilidade. Isso melhora a eficiência e a segurança no fornecimento, essencial para o funcionamento contínuo dos serviços públicos.

4. Qualidade e Adequação: Cada tipo de derivado de petróleo pode ter especificações técnicas diferentes, podendo garantir que cada fornecedor ofereça exatamente o produto que melhor se adeque às suas necessidades específicas, mantendo a qualidade e adequação do que está sendo adquirido.

5. Flexibilidade Contratual: A adjudicação por item também oferece maior flexibilidade contratual. Se houver problemas com o fornecimento de um determinado item, o contrato pode ser ajustado ou rescindido sem comprometer o fornecimento de outros produtos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Esse critério, portanto, facilita a obtenção de melhores condições comerciais e técnicas para os óadministração, assegurando eficiência, qualidade e economia no processo de aquisição de combustíveis e gás de cozinha.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Com base em uma visão global do órgão ou entidade pública foi identificado que não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da desta contratação.

Fls nº 011
Proc nº 001/2025
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

No fornecimento de derivados de petróleo, como combustível e gás de cozinha, visa os seguintes os resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros:

a) Preços mais competitivos: contrataçaõ adequada por item permitem que a administração obtenham preços mais baixos, , resultando em economia significativa nos gastos públicos.

b) Eficiência operacional: A aquisição de combustíveis e gás de cozinha em condições favoráveis pode melhorar a eficiência operacional, reduzindo a necessidade de intervenção frequente da equipe em questões relacionadas ao abastecimento e à logística.
b) Foco em atividades-fim: Com um fornecimento estável e confiável, os recursos humanos podem concentrar-se em atividades-fim, em vez de gastar tempo gerenciando problemas de fornecimento ou buscando alternativas emergenciais.

c) Menor Impacto Ambiental: Ao adquirir derivados de petróleo de alta qualidade e com menor impacto ambiental, a administração contribuem para práticas mais sustentáveis, alinhando-se a políticas de responsabilidade ambiental.

b) Conformidade Legal: Garantir que o fornecimento esteja em conformidade com normas e regulamentos vigentes também evita custos adicionais com multas ou sanções, promovendo uma gestão mais responsável.

Esses resultados pretendidos são fundamentais para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados da maneira mais eficiente possível, gerando valor para a sociedade e garantindo a continuidade dos serviços prestados pela administração.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de celebrar um contrato de fornecimento de derivados de petróleo, como combustível e gás de cozinha, várias providências devem ser tomadas em relação aos servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como em relação à adequação do ambiente da organização. Essas medidas são essenciais para garantir a conformidade legal, a eficiência do contrato e a segurança do processo, algumas das principais providências:

a) Nomeação de Fiscais: Identificação e designação formal dos fiscais e gestores do contrato, com a atribuição clara de responsabilidades.

b) Segurança: Implementação de medidas de segurança contra incêndios e vazamentos, garantindo que todos os equipamentos estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança.

c) Gestão de Comunicação: Manutenção de uma comunicação clara e constante com o fornecedor, para garantir que todos os aspectos do contrato sejam cumpridos.

Estas providências ajudam a assegurar que o contrato seja executado de forma eficiente, de forma segura e em conformidade com todas as normas legais aplicáveis, minimizando riscos e garantindo o cumprimento dos objetivos da administração pública.

Fls nº 018
Proc nº 003/2025
Rubrica

IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, o contrato de fornecimento de derivados de petróleo, como combustível e gás de cozinha, pode gerar diversos impactos ambientais significativos. Esses impactos precisam ser considerados para garantir que as operações sejam sustentáveis e minimizem danos ao meio ambiente, a fim de realizar a mitigação dos impactos, deve-se primar por:

a) Eficiência Energética: Implementar medidas para aumentar a eficiência no uso de combustíveis, reduzindo o consumo e, consequentemente, as emissões;

b) Uso de combustíveis alternativos: Considerar a substituição parcial ou total de derivados de petróleo por fontes de energia renováveis, como biocombustíveis, energia solar ou eólica.

Considerar esses impactos é fundamental para que a administração possa adotar práticas mais sustentáveis e reduzir os danos ambientais associados ao uso de derivados de petróleo.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

O parecer final é pela necessidade da contratação da solução pretendida, diante das disponíveis, com base nas quantidades e preço estimado, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Robert dos Santos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Icatu -MA